



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

Memorando Circular n.º 10/2017/PROEX

Florianópolis, 30 de novembro de 2017

Assunto: **Sistema de Progressão Funcional**

Senhores(as) Professores(as),

Em virtude da aprovação da nova resolução de progressão funcional, na reunião do CUn do dia 14 de novembro, a partir do 2º semestre de 2017 os dados para as progressões funcionais serão obtidos de forma automatizada.

O sistema de progressão funcional automatizado importará as atividades docentes direto do SIGPEX e do RAD¹. Ou seja, a partir de 1º/7/2017, para que as atividades docentes sejam computadas na progressão funcional, elas devem ser **previamente** registradas no SIGPEX em “Registro de Atividades Docentes”.

Destaca-se que nas progressões que os semestres avaliados são anteriores a 2017-2 a progressão será feita ainda na forma tradicional (memorial impresso), e que a partir de 2017-2 existirá um período de transição no qual os dados do sistema serão utilizados conjuntamente com o memorial impresso (2017-2, 2018-1, 2018-2, 2019-1).

A Resolução nº 88/2016/CUn prevê que os registros devam ser feitos até no máximo 30 dias após a atividade ser realizada. **Excepcionalmente**, o sistema ficará aberto até o dia 30 de dezembro para que todos professores registrem suas atividades realizadas em 2017-2.

¹ A área RAD - Relatório de Atividades do Docente, representa as atividades que o docente está realizando no semestre e é atualizada diariamente, independentemente se o PAAD está aberto ou não.

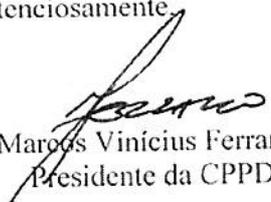


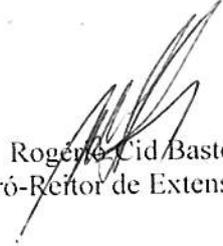
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

A partir de 1º/01/2018 o sistema será adequado à Resolução 88/CUn/2016, exceto para o item "Publicações". Para este item, será permitido o registro em qualquer tempo, desde que dentro do semestre da publicação. As demais atividades docentes (bancas externas, cursos, eventos, palestras e prestação de serviços) necessitam do registro prévio e aprovação no sistema.

O sistema automatizado poderá ser acessado na página da CPPD a partir de 26/02/2018.

Atenciosamente,


Marcos Vinicius Ferraro
Presidente da CPPD


Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão